



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** 267/2021-PMO, 268/2021-PMO, 269/2021-PMO, 270/2021-PMO, 271/2021-PMO, 272/2021-PMO e 273/2021-PMO

**Ref. Processo** Pregão Eletrônico PE -013-PMO/2021.

**Objeto Contratual:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulico e hidrossanitários para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na manutenção dos prédios públicos, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA EPP, E. MARQUES PIMENTA EIRELI; E. C. GEMAQUE EIRELI; DFERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA; COELHO E MARTINS LTDA; MISAEL A. DE SIQUEIRA ME; e VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidora SAMARA DE OLIVEIRA PRINTES, CPF n° 004.094.252-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de junho de 2021.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO